

PROJETO DE LEI Nº 1.232, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para o Clube da Gasolina de Estrela Velha, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única, para o Clube da Gasolina de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 05.556.838/0001-80, destinados à aquisição de peças, pneus, serviços de balanceamento e geometria, suprimentos e serviços de informática e material de expediente, para o Grupamento da Brigada Militar no Município, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução em anexo, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. O repasse dos recursos previsto no art. 1º desta Lei obedecerá às disposições da Lei Municipal nº 024, de 24 de março de 1997, devendo a entidade prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias após o término do período de execução, sob pena de vedação de novos repasses se não apresentada ou não aprovada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O repasse de recursos previstos no art. 1º desta Lei será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0004.0122.0010.2007 - Manutenção das Atividades da Sec. da Administração

33504100000000 - Contribuições

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 13 de junho de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.232/2017:

Senhora Presidenta, Senhoras e Senhores Vereadores:

Através deste Projeto de Lei solicitamos autorização legislativa para o repasse de contribuições para o Clube da Gasolina de Estrela Velha, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à aquisição de peças, pneus, serviços de balanceamento e geometria, suprimentos e serviços de informática e material de expediente, para o Grupamento da Brigada Militar no Município, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução apresentado pela direção da entidade, com previsão de utilização dos valores no período de julho a dezembro de 2017.

Após o recebimento da solicitação, de imediato a analisamos e levamos em consideração as dificuldades financeiras que passa o nosso Estado, afetando entre vários serviços a segurança pública, o que assistimos rotineiramente nos meios de comunicação. Também, somos conhecedores da situação da viatura atual da Brigada Militar, que necessita de constantes reparos, tendo inclusive o Poder Executivo Municipal já encaminhado pedido de novo veículo para a Secretaria Estadual de Segurança Pública, entre outros pleitos, conforme se verifica na cópia do Ofício nº 088/2017, anexo.

Assim, embora, felizmente, aqui em Estrela Velha não há problemas sérios com a segurança, entendemos que há interesse público no assunto, sendo assim possível o Município repassar os valores necessários para manter o veículo da Brigada Militar em condições de trabalho, além da rotina administrativa da corporação.

Importante informar que a prestação de contas do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) repassados pela Administração Municipal no ano de 2016 teve a prestação de contas apresentada pelo Clube da Gasolina e aprovada pelo Município, permitindo assim novos repasses.

No mais, também sabemos que a segurança pública é de competência do Estado, mas em razão de que atualmente temos disponibilidade financeira e orçamentária no Município, aliado ao interesse público da municipalidade e população em geral, justifica-se o envio e o conseqüente pedido de aprovação deste Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 13 de junho de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.